LEI Nº 4.183, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Altera a “Lei nº 4.147, de 05 de maio de 2025” que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da “Lei nº 4.147, de 05 de maio de 2025”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), através de Convênio com a ASSOCIAÇÃO DO CONGADO DOS DEVOTOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO DE LAGOA DA PRATA-MG., inscrita no CNPJ sob o nº 19.208.818/0001-22.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na “Lei nº 4.147 de 2025” as alterações constantes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025.

Lagoa da Prata, 12 de junho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.06.17 16:16:17 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL